



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 089/94

S U P L E M E N T A V E R B A S .

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 1.019,53 (Um mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos), as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01.10585751.043 - Pavimentação de Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações - R\$ 19,53

06.01.13754282.022 - Oper. Manut. Ativ. Secretaria

32.340 - Contribuições a Fundos - R\$ 1.000,00.

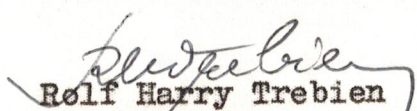
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 14 de dezembro de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.